

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO: Recontração da Professora Antônia Marini, como Professora-Assistente do Departamento de Educação da FFCL de Presidente Prudente

RELATOR: Conselheira Amélia Domingues de Castro

PARECER: Nº 2346 /74 CTG Aprov em 10/ 10/74; Comunicado ao Pleno em 16/ 10/74.(Proc. nº 983/71)

I - RELATÓRIO

1. Histórico; O Senhor Diretor em exercício da FFCL de Presidente Prudente propõe a prorrogação do contrato da Professora-Assistente Antônia Marini, para continuar exercendo funções junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade. O processo vem a este Conselho, devidamente informado, e sem objeção por parte da CSSESP.

2. Fundamentação: No decurso do contrato anterior a interessada, além das atividades docentes, realizou cursos e cumpriu vários encargos técnico-profissionais, vinculados as suas funções na Faculdade.

Nada se tem a objetar à recontração.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontração de Antônia Marini, como Professora-Assistente do Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 04 de outubro de 1974

(a) Conselheira Amélia Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Presidente